



Faculdade Santo Antônio de Pádua

PORTARIA N°. 03/2014

O Diretor Geral da Faculdade Santo Antônio de Pádua (FASAP), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar os prazos e procedimentos para a Rematrícula e Transferência,

RESOLVE:

Art. 1º. O candidato tem até 15 dias úteis, contados do início das aulas do semestre letivo vigente, para formalizar seu pedido junto ao Registro Acadêmico;

Art. 2º No ato da solicitação da Transferência, desejando requerer o aproveitamento de disciplinas, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

I – Histórico Escolar da Instituição de origem;

II – Declaração de Vínculo com a IES;

III- Programa das disciplinas em que solicita o aproveitamento;

IV – Declaração da situação junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);

Art. 3º No ato da solicitação da Rematrícula o candidato efetuará preenchimento e assinatura do Requerimento de Reingresso;

Art. 4º. A Coordenação do Curso, no prazo de 03 dias úteis, manifestar-se-á sobre o aproveitamento de disciplinas e adaptações a serem realizadas pelo candidato, bem como a série letiva em que será inserido;

Art. 5º. Após o deferimento, o candidato, no prazo de 05 dias úteis, efetivará sua matrícula.

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

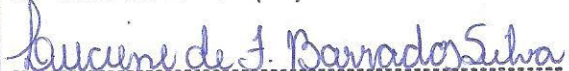
Santo Antônio de Pádua, 26 de março de 2014.


Sérgio Valério Miranda Pereira

Diretor-Geral

AFIXADO NO QUADRO DE PORTARIAS DA FASAP

Stº Ant. de Pádua (RJ) 27 / 03 2014


Luciene de F. Barnades Silva